Mensagem nº 26/98

PROJETO DE LEI N.º 73/98

DOCUMENTO N.º 2072/98

fl.3

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de habitações para a população de baixa renda desabrigada em razão do incêndio na favela da Vila Fátima.
Proc. nº 21514/98

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de habitações para a população de baixa renda desabrigada em razão do incêndio ocorrido na favela da Vila Fátima.

Parágrafo único - Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do Convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *